



## Inteligência Artificial e Segurança Pública: um estudo de caso na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

**Márcia Gorett Ribeiro Grossi**

<http://lattes.cnpq.br/1925812982762374> - <https://orcid.org/0000-0002-3550-6680>  
[marciagrossi@terra.com.br](mailto:marciagrossi@terra.com.br)

Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, Brasil

**Danielle de Cássia Soares Santos**

<http://lattes.cnpq.br/0606386664189533> - <https://orcid.org/0000-0001-5268-4174>  
[danic.educa@gmail.com](mailto:danic.educa@gmail.com)

Polícia Civil de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, Brasil

**Débora Cristina Cordeiro Campos Leal**

<http://lattes.cnpq.br/7208036148767948> - <https://orcid.org/0000-0003-4969-9855>  
[deboracristinaleal@gmail.com](mailto:deboracristinaleal@gmail.com)

Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, Brasil

**Giuliano Dias Campolina de Souza**

<http://lattes.cnpq.br/0213207856018667> - <https://orcid.org/0009-0009-0296-6435>  
[giuliano.souza@policiacivil.mg.gov.br](mailto:giuliano.souza@policiacivil.mg.gov.br)

Polícia Civil de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, Brasil

*Avante*

REVISTA  
ACADÊMICA  
DA POLÍCIA CIVIL  
DE MINAS GERAIS

### RESUMO

O objetivo deste artigo foi mapear o perfil e os conhecimentos dos participantes do curso Inteligência Artificial na Segurança Pública: noções introdutórias em relação à IA e as possibilidades que essa tecnologia oferece. Esse curso é desenvolvido e ofertado pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais (Acadepol-MG). Para tal, foi realizada uma pesquisa qualitativa e descritiva. Quanto ao procedimento técnico, optou-se pelo estudo de caso. Dentre os resultados, destaca-se que os servidores participantes da pesquisa, reconhecem o potencial da IA. No entanto, também foram identificados desafios importantes para sua adoção, incluindo a resistência à mudança, falta de recursos para implementação, a falta de capacitação específica e preocupações éticas e legais. Por isso, a iniciativa da Acadepol-MG em oferecer capacitação sobre IA se mostra fundamental para preparar os servidores para essa nova realidade.

**Palavras-chave:** Inteligência artificial; Segurança pública; Acadepol-MG.

**Artificial Intelligence and Public Security:** a case study at the Civil Police Academy of the Minas Gerais

### ABSTRACT

The objective of this article was to map the profile and knowledge of participants in the course Artificial Intelligence in Public Security: introductory notions regarding AI and the possibilities that this technology offers. This course is developed and offered by the Civil Police Academy of Minas Gerais (Acadepol-MG). To this end, a qualitative and descriptive research was conducted. As for the technical procedure, a case study was chosen. Among the results, it is worth highlighting that the civil servants participating in the research recognize the potential of AI. However, important challenges to its adoption were also identified, including resistance to change, lack of resources for implementation, lack of specific training, and ethical and legal concerns. Therefore, the initiative of Acadepol-MG to offer training on AI is essential to prepare civil servants for this new reality.

**Keywords:** Artificial Intelligence; Public Security; Acadepol-MG.

**DOI:** <https://doi.org/10.70365/2764-0779.2025.131>

Recebido em: 10/03/2025.  
Aceito em: 16/04/2025.

## 1 INTRODUÇÃO

A Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG), por meio da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais (Acadepol-MG), tem oferecido aos seus servidores e ao público externo à instituição cursos de capacitação nas modalidades presencial e a distância, com foco na modernização da investigação criminal, análise e inteligência aplicadas, orientação e prevenção de crimes, dentre outras temáticas. De acordo com Santos (2023), esses cursos atendem à Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, que traz a seguinte informação no Art. 36, "A Academia de Polícia Civil tem por finalidade o desenvolvimento profissional e técnico-científico dos servidores da PCMG" (Minas Gerais, 2013, *online*).

São vários os temas que a Acadepol-MG tem abarcado nos seus cursos de capacitação e uma das preocupações da instituição é o acompanhamento constante das mudanças que ocorrem na sociedade, com vistas à melhoria na atuação dos servidores. Assim, a Acadepol-MG percebeu a importância de ofertar o curso sobre Inteligência Artificial (IA), o qual foi desenvolvido para:

Simular os processos cognitivos humanos: percepção, atenção, linguagem, interpretação, emoções, memória dentre outras, associados à inteligência, as quais exploram princípios da IA: visão computacional, aprendizagem de máquina, representação do conhecimento, raciocínio baseado em regras e processamento de linguagem natural (Grossi *et al.*, 2024, p. 4).

A IA pode ser uma ferramenta poderosa dentro da corporação, uma vez que ela auxilia na investigação e prevenção de crimes, bem como no reconhecimento facial, sendo que os algoritmos preditivos podem ajudar a identificar áreas de maior risco e antecipar ações criminosas, *cibersegurança* e crimes digitais, otimização de recursos e tomada de decisão. Esse entendimento pode ser observado nas palavras de Luma (2024):

As capacidades da IA de processar e analisar grandes volumes de dados com velocidade e precisão superiores são cruciais para identificar padrões, prever comportamentos criminosos e otimizar recursos de segurança. Além disso, a IA pode automatizar tarefas repetitivas, permitindo que os analistas de inteligência se concentrem em aspectos mais complexos e estratégicos das investigações (Luma, 2024, *online*).

Luma (2024), embora perceba e afirme a importância do uso da IA nas atividades de segurança pública, também alerta que "a necessidade de regulamentações claras e rigorosas é evidente, para garantir que o uso da IA na segurança pública não infrinja os direitos fundamentais dos cidadãos" (Luma, 2024, *online*). Nagata (2024) reforça essa questão afirmando que:

A segurança pública é uma preocupação fundamental em qualquer sociedade, e a aplicação da IA nesse contexto apresenta diversas possibilidades, desde a prevenção e combate ao crime até o gerenciamento de crises e emergências. No entanto, o tema levanta questões éticas, legais e de privacidade, além de desafios técnicos e operacionais que precisam ser considerados (Nagata, 2024, p. 2-3).

Ciente dessas considerações, a Acadepol-MG desenvolveu e ofertou o curso, em EaD, *Inteligência Artificial na Segurança Pública: noções introdutórias*, o qual teve como objetivo: capacitar servidores da Polícia Civil para compreender, aplicar de maneira responsável e utilizar eficazmente as ferramentas de Inteligência Artificial na rotina de trabalho, aprimorando a eficiência das suas ações e mantendo os princípios éticos e legais. O interesse por este curso foi grande, tendo em vista o número de participantes: 2.679 servidores da PCMG e servidores ativos das Polícias Cíveis de outros estados.

Vale destacar, ainda, a situação-problema referente a esta presente pesquisa: a alta procura por capacitações em IA não garante, por si só, o domínio efetivo dos conceitos e aplicações práticas abordadas. Comparações com outros cursos ofertados pela instituição, como temas voltados especificamente para a segurança pública, indicam que o conteúdo relacionado à tecnologia, especialmente à IA, ainda representa um desafio para parte dos participantes, seja pelo grau de complexidade, seja pela familiaridade prévia com os temas.

Além disso, autores como Luma (2024) e Nagata (2024) apontam para a importância da IA na modernização da segurança pública e sugere impactos positivos em contextos investigativos. Mesmo diante do entusiasmo com as potencialidades da IA na segurança pública, ainda há lacunas quanto ao entendimento prático dessa tecnologia por parte dos servidores e na aplicabilidade pelos profissionais da área.

Frente a este cenário, surgiram as perguntas: quais conhecimentos os participantes do curso *Inteligência Artificial na Segurança Pública: noções introdutórias* têm sobre IA e quais as possibilidades de uso dessa tecnologia eles percebem? Para responder essas perguntas, foi realizada uma pesquisa que teve como objetivo mapear o perfil e os conhecimentos dos participantes do curso em relação à IA e as possibilidades que essa tecnologia oferece.

Importa destacar que a iniciativa da Acadepol-MG em ofertar capacitações sobre IA representa um passo relevante e pioneiro no cenário da segurança pública estadual. O presente estudo, portanto, não se propõe a julgar ou mensurar a eficácia do curso de forma isolada, tampouco a emitir juízo de valor sobre a atuação institucional. Pelo contrário, parte-se do reconhecimento da importância da iniciativa e da compreensão de que a inovação em contextos públicos exige ciclos contínuos de avaliação, escuta

dos participantes e readequação. Assim, o olhar dos pesquisadores recai sobre os dados obtidos com os participantes do curso, no intuito de compreender suas percepções, desafios e possibilidades quanto ao uso da IA. E, a partir disso, subsidiar ações de aprimoramento que dialoguem com as diretrizes de formação geral dos servidores das polícias civis.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 IA e capacitação: algumas considerações iniciais

A evolução das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) tem desempenhado um papel fundamental na modernização das empresas e também nas diversas áreas da administração pública, incluindo a segurança pública. Nesse cenário, a tecnologia começou a integrar as organizações na utilização de sistemas automatizados (Iszczuk *et al.*, 2021).

A IA e as TDIC estão interligadas e cada vez mais integradas em nossas vidas. A IA generativa (IAGen) é uma das áreas da IA de maior crescimento nos últimos anos, podendo ser encontrada em diversas ferramentas do dia a dia: em aparelhos como *smartphones*, *laptops*, relógios, *tablets*, jogos eletrônicos, *chatbots*, *internet banking*, proporcionando vantagens e simplificando o cotidiano. Segundo Telles *et al.* (2020), a IAGen são modelos de IA que podem criar novos conteúdos, como textos, imagens, músicas e códigos, a partir de padrões aprendidos em grandes conjuntos de dados.

E é por meio dessas tecnologias que as organizações buscam aprimorar-se constantemente para se manterem no mundo do trabalho. Santos *et al.* (2018) coloca que as organizações devem estar preparadas para lidar com as novas tecnologias que o mercado impõe, capazes de aprimorar a qualidade, melhorar a eficiência e minimizar riscos.

Para Telles *et al.* (2020), nas organizações a interação entre humanos e máquinas permitiu a colaboração entre as pessoas, graças ao emprego de tecnologias de aprendizado de máquina. Os autores ainda comparam que, similarmente, os métodos mais sofisticados de aprendizado de máquina são implementados em robôs inteligentes, aptos a aprender como humanos e aprimorar habilidades complementares em variados cenários de operação. Eugênio *et al.* (2023, p. 255) colocam que “nos últimos anos, a Inteligência Artificial (IA) emergiu como um elemento-chave na transformação digital das instituições públicas”. Para os autores:

O uso das tecnologias da informação e da comunicação possibilita uma nova fase na construção do saber teórico, prático e reflexivo da formação de profissionais de segurança pública, além de contribuir para a inovação das práticas de ensino e de aprendizagem, adequando - as aos novos tempos (Eugênio *et al.*, 2023, p. 255).

As Polícias Cíveis, em particular, podem se beneficiar dos avanços para otimizar investigações, melhorar a gestão de recursos e aprimorar o atendimento ao cidadão. A IA possibilita o cruzamento de grandes volumes de dados de forma rápida e precisa, o que torna a atividade policial mais ágil e assertiva, reduzindo o tempo de resposta e aumentando a eficácia na resolução de casos.

Da Silva *et al.* (2019) aponta que a origem da IA remonta à Segunda Guerra Mundial, um período histórico em que surgiu a necessidade de desenvolver máquinas capazes de agir e pensar como humanos. Estudos mais sofisticados começaram então a surgir a partir dessa ideia. Foi nessa época que a IA se estabeleceu e continua trazendo benefícios para empresas, organizações e cidades até os dias atuais (Da Silva *et al.*, 2019).

Alan Turing, um matemático britânico, é creditado como o criador da Inteligência Artificial, uma máquina capaz de decifrar mensagens. Desta forma, a IA é definida como um conjunto de *softwares*, lógica e computação, capazes de desenvolver sistemas que realizem tarefas que se assemelham à inteligência humana (Desordi, Dona, 2020). Para Telles *et al.* (2020, p. 1), a IA é definida como "uma ciência cognitiva de pesquisas nas áreas de processamento de imagens, robótica, processamento de linguagem natural, aprendizado de máquina". Russell e Norvig (2021) abordam que a IA segue basicamente quatro linhas de pensamento. São elas:

**Quadro 1 - Linhas de pensamento da IA segundo Russell e Norvig (2021)**

<b>Linhas</b>	<b>Descrições</b>
I. Sistemas que pensam como seres humanos	O novo e interessante esforço para fazer os sistemas pensarem como mentes, no sentido total e literal.
II. Sistemas que atuam como seres humanos	A arte de criar sistemas que executam funções que exigem inteligência quando executadas por pessoas.
III. Sistemas que pensam de forma racional	O estudo das faculdades mentais pelo seu uso de modelos computacionais.
IV. E sistemas que atuam de forma racional	A inteligência computacional é o estudo do projeto de agentes inteligentes.

**Fonte:** elaborado pelos autores (2025) baseado em Russell e Norvig (2021).

Para Russell e Norvig (2021), as linhas I e III estão relacionadas ao processo cognitivo e ao raciocínio, enquanto as linhas II e IV estão associadas ao comportamento. Além disso, é relevante destacar que as linhas I e II avaliam a similaridade em termos de desempenho humano, ao passo que as linhas III e IV o mensuram na questão da racionalidade.

Ainda segundo os autores, a IA também pode ser categorizada com

base na sua intensidade: a IA Fraca diz respeito a sistemas que não são capazes de raciocinar de forma autônoma, apresentando uma aprendizagem automatizada. Por outro lado, a IA Forte se refere a sistemas que agem de acordo com o que realmente compreendem e são aptos a adquirir novos saberes (Russell; Norvig, 2021). Posto isso, pode-se dizer que a IA não é apenas uma tecnologia, mas um sistema que também utiliza o conhecimento humano por meio da habilidade de adquirir, guardar e manipular informações, transmitindo assim toda a informação de maneira semelhante ao ser humano (Da Silva, *et al.* 2019).

Pires (2008) discute em sua dissertação as políticas públicas de capacitação policial e a constituição de um sistema educacional único para todas as polícias. A autora coloca que a Coordenação Geral de Ensino do Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal em segurança pública, responsável pela formulação, implementação e avaliação das atividades de ensino e formação na área de segurança pública, elaborou, em 2003, a Matriz Curricular Nacional (MCN) para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública, que foi posteriormente reformulada em 2014. A MCN se trata de um conjunto de diretrizes cujo objetivo está em:

(...) propor instrumentos que permitam orientar as práticas formativas e as situações de trabalho em segurança pública, propiciando a unidade na diversidade, a partir do diálogo entre Eixos Articuladores e Áreas Temáticas (Brasil, 2014, p. 17).

Neste documento estão contidas as diretrizes para o aprimoramento das habilidades gerais e específicas direcionadas às ações práticas do trabalho em questão, ou seja, a prestação do serviço de segurança do cidadão (Pires, 2008). As áreas temáticas da MCN contemplam conteúdos indispensáveis à formação profissional em segurança ( Figura 1).

**Figura 1** - Conteúdos das áreas temáticas da MCN para capacitação em segurança



Fonte: elaborado pelos autores (2025) baseado em Pires (2008).

Desse modo, o tópico seis, representado na Figura 1, Comunicação, Informação e Tecnologia em segurança pública, reforça a importância da

utilização de sistemas integrados de tecnologia pelas forças de segurança, permitindo uma atuação mais eficiente e estratégica por parte das forças policiais.

## **2.2 A IA: uma aliada na segurança pública**

Os sistemas informatizados são utilizados de forma massiva pela sociedade e a cada dia estão mais presentes no cotidiano, através de transações bancárias com aplicativos, redes sociais, Internet das Coisas (IoT), dados telemáticos, IA, dentre outros. Essas tecnologias trazem possibilidades e facilidades inimagináveis (Lóssio, 2022). Rodrigues *et al.* (2020) reforçam que:

A presença cada vez maior de diferentes tipos de tecnologia na sociedade contemporânea e na vida dos indivíduos que a compõem, em seus mais distintos aspectos e níveis de detalhe, se outrora gerava dúvidas ou era tida como alarmista, é hoje fato cada vez mais inconteste e, segundo alguns, provavelmente irreversível (Rodrigues *et al.*, 2020, p. 2).

A sociedade contemporânea está hiperconectada, ou seja, as pessoas estão diariamente conectadas e/ou prontamente acessíveis e isso gera por consequência uma grande quantidade de dados, formando um verdadeiro *Big Data* (Lemes, 2019).

Os dados produzidos pelo uso de tecnologias ocupam função essencial na vida contemporânea, sobretudo após o desenvolvimento de ferramentas capazes de conferir utilidade à infinidade de informações obtidas (Silva, 2022, p. 14).

Na investigação criminal e no policiamento preventivo não é diferente. Há um número enorme de dados disponíveis, os quais são provenientes de várias origens, tais como: órgãos governamentais, empresas diversas e produzidos pela própria polícia. No entanto, conforme apontado por Silva e Silva (2024, p. 2) “a informação, por si só, não produz conhecimento, apenas aumenta a sua quantidade e não traz sucesso para as organizações”. Para os autores é necessário processá-la, organizá-la e adequá-la às demandas existentes.

Grandes quantidades de dados e informações se tornam improfícuas quando não se tem uma ferramenta capaz de processá-las para torná-las relevantes e, as TDIC desempenham um papel fundamental em tal processo. Nessa perspectiva, a IA tem grande potencial para auxiliar a segurança pública, conforme ressaltado por Rigano (2019):

Ao usar a inteligência artificial e análises de policiamento preditivo integradas com respostas assistidas por computador e empresas de vídeo de segurança pública ao vivo, as forças policiais serão capazes de responder melhor a incidentes, prevenir ameaças, realizar intervenções, alocar recursos de maneira eficaz, investigar e analisar atividades criminosas. A inteligência artificial tem o potencial de se tornar uma parte permanente de nosso ecossistema de justiça

criminal, fornecendo assistência nas investigações e permitindo que profissionais da justiça criminal mantenham melhor a segurança pública (Rigano, 2019, p. 9).

Dentre as várias possibilidades advindas da IA, evidencia-se o impulso à eficiência e à inovação. Azevedo (2024, p. 5) reforça essa afirmação ao ressaltar que “a IA desempenha um papel significativo e transformador nas organizações públicas, proporcionando eficiência e inovação em diversos setores, inclusive quando se pensa nas instituições de segurança pública”.

São muitas ferramentas atuais que facilitam o processo de identificação facial, análise de vínculos, produção de provas, identificação de placas, cruzamento de dados, transações financeiras, análises telemáticas e telefônicas, geolocalização, entre outras. Essas permitem a geração de um arcabouço robusto de provas, físicas e digitais, para que os crimes sejam esclarecidos com base em relatórios técnicos (Cellebrite, 2025, p. 3 e 11).

Em consonância a isso, Azevedo (2024, p. 28), ao abordar sobre a aplicabilidade da IA no apoio à investigação, reforça que essas ferramentas contribuem e “podem rapidamente analisar grande volume de dados como registros telefônicos, transações financeiras, etc., para identificar padrões ou conexões que poderiam demorar muito mais se feitos manualmente”.

O *software Mercure*, por exemplo, é uma ferramenta utilizada em vários países, inclusive no Brasil, para otimizar os processos nas investigações policiais. Possui uma arquitetura que permite a análise de vínculos de grandes volumes de dados, identificação de padrões complexos e ainda gera relatórios estratégicos para a tomada de decisão (CSI, 2025, *online*).

Dentre as diversas funcionalidades encontradas, ele é uma ferramenta que possibilita realizar também importação automática, possui banco de dados centralizado, permite análises em mapas, tabelas e grafos de vínculos. Sublon (2025, *online*) reforça que “o Mercure é complementar e trabalha em conjunto com as principais ferramentas investigativas usadas pela polícia”. Recentemente a PCMG adquiriu licenças deste *software* e tem capacitado alguns policiais para a utilização da ferramenta.

No estado de Minas Gerais as forças de segurança possuem o *Banco de Dados da Segurança Pública (BISP)*, que tem a finalidade de armazenar informações relevantes para as forças de segurança. Segundo Spyer (2024, p. 11) “a arquitetura proposta pela BISP representa uma inovação tecnológica no eixo informacional das políticas de integração”. A autora alerta que por sua implantação ser recente, “ainda não se pode precisar a sua efetividade no aperfeiçoamento das políticas de segurança pública” (Spyer (2024, p. 11).

Esse banco de dados possui uma enorme quantidade de informações e

a IA pode auxiliar muito na análise de dados e produção de relatórios para extrair informações relevantes. Com isso é possível identificar padrões para planejar ações com o objetivo de reduzir o índice de criminalidade em determinado local (Junior; Dos Santos, 2022).

Na IA, o aprendizado de máquina, denominado *Machine Learning*, “concentra-se no desenvolvimento de algoritmos e modelos capazes de aprender a partir de dados, identificar padrões, fazer previsões e tomar decisões sem serem explicitamente programados” (Azevedo, 2024, p. 7). Na segurança pública é possível, também por meio da IA, identificar padrões em dados não estruturados, como no histórico de ocorrências, e encontrar conexões entre informações, como: número de telefone, chave de pagamento instantâneo (PIX), *email* e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), facilitando o rastreamento de organizações criminosas.

*Softwares* integrados à IA podem analisar grandes volumes de imagens na *internet* e compará-las com fotos de suspeitos, proporcionando um reconhecimento facial de alta precisão e contribuindo para identificação de investigados, o qual pode beneficiar demasiadamente a prevenção e investigação criminal (Pinho, 2024). Um exemplo deste tipo de ferramenta é o *Clearview AI* que possui um banco de dados, atualmente, com bilhões de imagens publicamente disponíveis. Outra aplicação para esta ferramenta no âmbito da segurança pública seria a identificação de pessoas desconhecidas (Clearview, 2025, *online*).

Na segurança pública é cada vez mais evidente a potencialidade das ferramentas de IA em investigações complexas e na predição de crimes. Segundo a empresa de inteligência *Aliger* (2018, *online*) um dos principais benefícios do uso de IA pelas polícias é permitir que crimes sejam reduzidos e solucionados. Com isso, é possível diminuir também a impunidade, aumentando a sensação de segurança na população.

Desta forma, é fundamental compreender essas tecnologias em profundidade e aplicá-las de forma responsável e eficiente, garantindo segurança, ética e maximização dos benefícios para a sociedade, pois o uso da “IA na segurança pública não é mais uma mera especulação futurista, mas uma realidade presente que molda a maneira como os profissionais da Segurança operam” (Azevedo, 2024, p. 5).

### **2.3 A Acadepol-MG e o curso de Inteligência Artificial na Segurança Pública: noções introdutórias**

A Acadepol-MG, fundada em 1926, evoluiu, ao longo dos tempos, de escola de instrução elementar, para Escola de Governo, uma instituição

essencial na seleção e formação de policiais civis e demais servidores, a qual integra-se à estrutura organizacional da PCMG e “se distingue das demais instituições de ensino que integram o sistema formal de educação, pois sua doutrina é policial, alicerçada na disciplina, na hierarquia” (Minas Gerais, [s.d], *online*).

Várias são as competências da Acadepol-MG que constam na Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, conforme Art. 36, destacando-se o recrutamento e a seleção de servidores, o planejamento e a realização de treinamentos, a produção de conhecimento acadêmico, o aperfeiçoamento contínuo dos profissionais, a promoção de pesquisas técnico-científicas, entre outras atribuições fundamentais para a qualificação e a evolução das atividades da PCMG (Minas Gerais, 2013).

Com vistas à constante qualificação dos servidores da PCMG, de policiais civis de outros estados, de profissionais de outros órgãos que tenham convênio com a instituição e até mesmo do público em geral, a Acadepol-MG oferece vários cursos presenciais e a distância. Desta forma, ressalta-se que esta casa de ensino se compromete com o interesse público, promovendo a valorização e qualificação profissional, pautada pela ética, eficiência e transparência (Minas Gerais, [s.d]).

A modalidade EaD, especialmente, tem se mostrado um caminho eficaz, proporcionando maior acessibilidade e flexibilidade no processo de formação, sem comprometer a qualidade do ensino. Desta forma, desde 2017, a Acadepol-MG oferta cursos a distância e, por meio destes “tem buscado ampliar a possibilidade de ações educativas centradas na participação, colaboração e possibilidade de transformação humana” (Santos, 2023, p. 37).

Dentre os cursos ofertados a distância pela instituição, encontra-se o *Inteligência Artificial na Segurança Pública: noções Introdutórias* (Figura 2), no qual foi aplicado o questionário objeto de estudo desta pesquisa. Esse curso foi criado para “fornecer uma compreensão introdutória dos conceitos fundamentais da IA, algumas ferramentas e aplicações práticas, trazendo à tona a reflexão sobre as implicações éticas e legais do uso da IA na rotina do trabalho policial” (Azevedo, 2024, p. 3).

Este curso foi ofertado no período de 29 de abril a oito de maio de 2024, para os servidores da PCMG e servidores ativos das Polícias Civis de outros estados, com carga horária de 20 horas/aulas. Salienta-se que os cursos EaD da Acadepol-MG são criados e ofertados através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) denominado *Modular Object Oriented Distance Learning* (Moodle), e são disponibilizados no link: [ead.policiacivil.mg.gov.br](http://ead.policiacivil.mg.gov.br).

**Figura 2** – Banner do Curso disponibilizado na Plataforma EaD da Acadepol-MG



Fonte: captura de tela do site ead.policiacivil.mg.gov.br (2025).

Para deferimento da inscrição no referido curso, os servidores da PCMG tinham que atender aos seguintes requisitos: possuir *email*, usuário e senha do dinfo-acesso (sistema interno da PCMG) e não ter evadido de cursos de EaD promovidos pela Acadepol-MG nos últimos três meses, com exceção dos cursos de Aperfeiçoamento e Chefia. Já os servidores ativos das Polícias Civis de outros estados, além de ser necessária a indicação da Acadepol à qual o servidor é vinculado, era preciso: fornecer nome completo, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF); informar *email* pessoal, instituição, cidade e estado que trabalha, cargo, telefone fixo, celular e não ter evadido de cursos EaD promovidos pela Acadepol-MG nos últimos três meses.

O conteúdo programático foi dividido em sete videoaulas e um ebook. Dentre os demais blocos disponíveis na plataforma EaD, estavam: os exercícios de revisão, a avaliação final, o material complementar, o fórum de interação, a pesquisa de satisfação e a pesquisa acadêmica, sendo que só os dois primeiros eram de participação obrigatória. O módulo pesquisa acadêmica foi criado para atender as demandas necessárias à realização deste estudo, sendo previamente autorizado pelas chefias responsáveis.

O curso ofereceu uma abordagem abrangente sobre os fundamentos da IA, tomada de decisões baseadas em análise de dados, além de apresentar algumas ferramentas de IA que podem ser utilizadas nas práticas policiais. A formação também abordou as implicações éticas e legais da utilização dessa tecnologia nas forças de segurança, enfatizando a importância da adaptação contínua às mudanças tecnológicas. Para ser aprovado no curso era necessário obter uma pontuação mínima de 60 pontos na avaliação final com valor total de 100 pontos.

### 3 METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, realizada em 2024 e 2025. Essa abordagem foi escolhida porque buscou, na pesquisa, a compreensão de um grupo social e, além disso, a abordagem qualitativa tem como característica representar as perspectivas e opiniões dos participantes da pesquisa (Yin, 2016). Godoy (1995) complementa:

Algumas características básicas identificam os estudos denominados qualitativos. Segundo esta perspectiva, um fenômeno pode ser melhor compreendido no contexto em que ocorre e do qual é parte, devendo ser analisado numa perspectiva integrada. Para tanto, o pesquisador vai a campo buscando captar o fenômeno em estudo a partir da perspectiva das pessoas nele envolvidas, considerando todos os pontos de vista relevantes. Vários tipos de dados são coletados e analisados para que se entenda a dinâmica do fenômeno (Godoy, 1995, p. 2).

Em relação ao objetivo traçado, esta pesquisa é do tipo descritiva, que “tem como objetivo primordial à descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis” (Gil, 2002, p. 2).

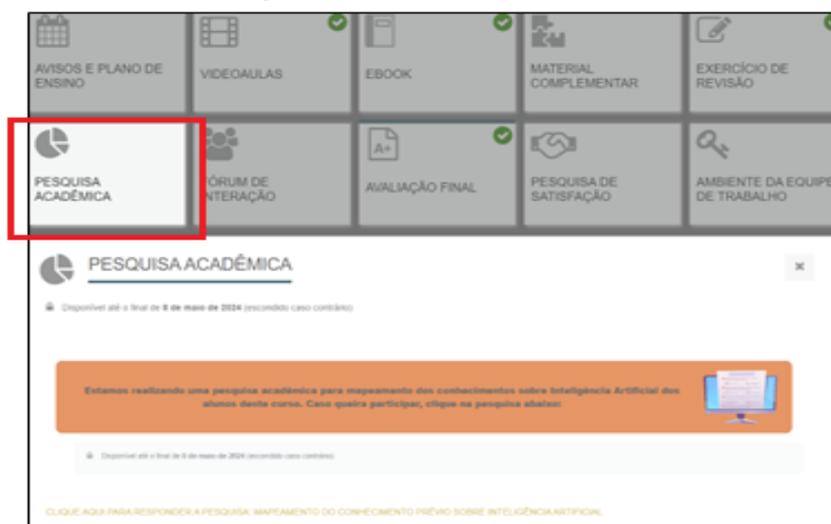
Quanto ao procedimento técnico foi feito um estudo de caso na Acadepol-MG, especificamente com os participantes do curso *Inteligência Artificial na Segurança Pública: noções introdutórias*, cujos cursistas eram servidores da PCMG e também servidores ativos das Polícias Cíveis de outros estados do Brasil. A escolha deste curso foi por dois fatores:

1º) devido ao tema IA: acredita-se que a IA pode ser uma aliada da polícia para aprimorar a eficiência e a precisão de suas atividades, permitindo, por exemplo: a análise preditiva de crimes, o monitoramento inteligente de espaços públicos, o direcionamento de recurso de forma mais eficiente e a automação de processos investigativos;

2º) por este ser um curso ofertado na modalidade a distância, o que é uma forma de alcançar e capacitar um maior número de servidores.

Como instrumento de coleta de dados, foi escolhido um questionário que ficou disponível na plataforma (Moodle) do curso – na aba de pesquisa acadêmica (Figura 3) para os participantes.

**Figura 3** – Área do questionário



Fonte: captura de tela do site ead.policiacivil.mg.gov.br (2025).

Quanto à estrutura, o questionário tem três etapas:

**1ª etapa:** abordou questões para identificar: o perfil dos servidores participantes do curso, ou seja, o perfil dos respondentes;

**2ª etapa:** abordou questões para identificar o conhecimento dos servidores participantes do curso acerca do tema IA;

**3ª etapa:** abordou questões para identificar como os servidores participantes do curso percebem as possibilidades do uso da IA.

Ressalta-se que o universo da pesquisa são os 2.679 cursistas que tiveram a inscrição deferida no curso. Para definição do tamanho da amostra, usou-se a técnica de amostragem aleatória simples, cuja premissa é de que cada elemento da população estudada tem a mesma chance de ser escolhido para compor a amostra (Malhotra, 2011). Como na presente pesquisa foram alcançados 1.018 questionários respondidos, tem-se um erro amostral de 3% e com um grau de confiança de 99%.

Vale ressaltar que “quanto menor a margem de erro, maior a confiança nos resultados, sendo que a margem do erro amostral pode ser definida para qualquer grau de confiança desejado, como por exemplo, 90%, 95% ou 99%” (Grossi; Minoda; Fonseca, 2020, p. 157).

#### 4 APRESENTAÇÃO DOS DADOS E ANÁLISES

##### 1ª etapa: o perfil dos respondentes

Para elaborar o perfil dos participantes (Tabela 1), foram considerados: sexo, faixa etária, escolaridade (formação acadêmica), área do conhecimento e cargo atual na área da segurança pública.

Tabela 1 - Perfil dos respondentes

Sexo			Faixa etária				Escolaridade (formação acadêmica)			
M	F	Outros	18 a 28	29 a 39	40 a 50	≥51	Ensino médio	Ensino superior	Pós- Gradua- ção <i>Lato sensu</i>	Pós- Gradua- ção <i>Stricto sensu</i>
658	359	1	49	449	444	76	35	311	601	71

Área do conhecimento					Cargo atual na área da segurança pública			
Ciências Exatas e da Terra e Tecnologia	Ciências Humanas e Artes e Humani- dades	Ciências Biológi- cas e da Saúde	Ciê- ncias Sociais Aplicadas	Enge- nharias	Policial	Técni- co	Ana- lista	Ou- tros
142	198	137	544	81	924	47	37	10

Fonte: dados da pesquisa (2025).

Dentre os dados apresentados na Tabela 1 chama a atenção para a presença feminina com 359 servidoras (35,27%), o que aponta para a crescente inserção de mulheres na Polícia Civil (Santos, 2023). Porém, a maioria (64,64%) dos cursistas que respondeu ao questionário é do sexo masculino. A esse respeito Silva, Rudnicki e Campos (2023) afirmam que:

A inserção das mulheres no campo de atuação policial foi uma importante conquista feminina. No entanto, apesar do espaço alcançado em ocupações tradicionalmente masculinas, a noção de que a atividade policial é relacionada ao gênero masculino e à virilidade ainda se faz presente (Silva; Rudnicki; Campos, 2023, p. 555).

Em relação à idade, as faixas etárias predominantes estão compreendidas entre 29 a 39 anos (44,11% dos respondentes) e a faixa entre 40 a 50 anos, 444 respondentes (43,61%) e em seguida está a faixa com 51 anos ou mais 7,47%. Esse resultado indica que os cursistas apresentam uma maturidade e que fazem parte da Geração Internet (GI) – faixa etária de 29 a 39 anos, a qual de acordo com Grossi *et al.* (2014) é formada por indivíduos nascidos no final dos anos 80 e tem uma forte ligação com as tecnologias digitais, pois cresceram em um mundo altamente conectado.

Sobre a formação acadêmica é preciso informar que os cursistas poderiam marcar mais de uma opção, para o caso de ter mais de uma formação. E os resultados foram: 35 respondentes (3,44%) têm o ensino médio completo, 30,55% tem diploma universitário, 59,04% tem especialização (pós-graduação *lato sensu*) e 6,97% tem pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado). Esses dados indicam que os servidores da PCMG e das Polícias Cíveis de outros estados do Brasil possuíam o nível alto de escolaridade.

Os próximos dados extraídos dos questionários foram as áreas de conhecimento. A maioria dos respondentes (544) – o que representa 53,44% - pertence a Ciências Sociais Aplicadas, ressaltando os cursos de Administração, Economia, Serviço Social, Comunicação Social e Ciências Políticas. Tal resultado já era esperado, pois são cursos que estão relacionados com funções que os servidores da segurança pública exercem. Em seguida, tem-se a área das ciências humanas e artes e humanidades com 198 respondentes (19,45%); 13,95% pertencem à área de ciências exatas e da terra e tecnologias e 7,96% (81 respondentes) à área das engenharias.

Também foi possível verificar, pelas respostas dos questionários, a carreira atual na área da segurança pública dos cursistas que responderam ao questionário. Como já era previsto, a maioria (924 respondentes – 90,77%) pertence à carreira policial. 4,62% (47 respondentes) atuam como técnico, 3,63% (37 respondentes) têm a função de analista e 10 respondentes declararam ter outras funções, tais como: assessor de chefia da Polícia Civil,

capelão de polícia e psicólogo, auxiliar da Polícia Civil, secretário(a) executivo(a), cargo em comissão.

## **2ª etapa: o que os participantes do curso conhecem sobre IA**

Para conhecer a experiência desses profissionais em IA, foram feitas quatro perguntas a eles. Na 1ª pergunta buscou-se averiguar se esses servidores já ouviram falar sobre IA antes. A maioria (58,15%) declarou que sim, mas que possuía apenas conhecimentos básicos sobre o tema. Esse resultado está coerente com o perfil dos respondentes, pois a maioria pertence a GI (que gosta e tem facilidade com tecnologias digitais). 40,57% dos respondentes afirmaram que sim e, 1,28% responderam que nunca tinham ouvido falar sobre IA. Estes resultados apontam que os servidores da PCMG e de outros estados do Brasil, que participaram da pesquisa, possuem alguma experiência para usar a IA, pressupondo que eles possuem familiaridade com esta ferramenta.

A 2ª pergunta teve como objetivo verificar se os respondentes já participaram de treinamentos e/ou eventos relacionados com a IA. A maioria (818, o que representa (80,35%) afirmou que nunca participou. 200 respondentes declararam que sim, sendo que dentre esses 200 respondentes apenas 77 fizeram algum tipo de treinamento relacionado à IA na segurança pública.

Esse resultado mostra a necessidade de proporcionar mais treinamentos e/ou cursos de formação específicos sobre essa temática nas Polícias Cíveis em todo país, como a iniciativa da Acadepol-MG em ofertar o curso *Inteligência Artificial na Segurança Pública: noções introdutórias* (foco desta pesquisa), uma vez que:

Integrar IA em sistemas existentes pode ser técnica e logisticamente desafiador, exigindo não apenas investimentos significativos em tecnologia, mas também treinamento extensivo para que os operadores compreendam e utilizem efetivamente as novas ferramentas (Luma, 2024, online).

Já a 3ª pergunta foi sobre o contato que os respondentes tiveram com alguma aplicação da IA no contexto da segurança pública. A maioria (63,65%) declarou que nunca usou a IA nesse contexto. 25,25% afirmaram que já usaram e, 11,10% não souberam informar. Os respondentes que afirmaram já terem usado IA no contexto da Segurança Pública citaram como foi esta experiência e qual IA usaram (Quadro 2).

**Quadro 2 - Experiência dos respondentes com a IA**

IA utilizadas pelos respondentes	Atividades realizadas utilizando as IA
<ul style="list-style-type: none"> <li>* ChatGPT</li> <li>* Luzia</li> <li>* Chatbot Chame a Frida</li> <li>* Google assistente</li> <li>* AskYourPdf</li> <li>* GANs</li> <li>*SNAPCHAT</li> <li>*COPILOT</li> <li>*Drone</li> <li>*GEMINI</li> <li>*Câmeras OCRs</li> <li>*Mercure</li> <li>*Image Analysis Toolset (IAT)</li> <li>* RestorePhotos.io</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Busca por nomes de operações.</li> <li>* Criação, correção e otimização de textos.</li> <li>* Desenvolvimento de códigos auxílio no tratamento de dados.</li> <li>* Edição de oitivas de condutas de flagrantes.</li> <li>* Elaboração de algoritmo que distingue objetos que podem corresponder a crimes de outros que não tem essa relação.</li> <li>* Elaboração de boletim de ocorrência e de documentos / relatórios.</li> <li>* Estudo de sincronias e dessincronias, repetição de ideias e valores em blocos de dados de compras e serviços públicos, licitações com suporte de irregularidades.</li> <li>* Extração/Transcrição de texto/depoimentos de áudio e de vídeo.</li> <li>* Melhoria de imagens para identificação de placas veicular.</li> <li>* Mapeamento de alvos e mapas mentais no relatório.</li> <li>* Realização de buscas nas redes sociais e mapeamento de dados genéricos de procurados.</li> <li>* Reconhecimento e comparação facial.</li> </ul>

**Fonte:** dados da pesquisa (2025).

Vale enfatizar que algumas IA informadas pelos respondentes são na verdade ferramentas/softwarees que possuem a IA integrada. Os dados apresentados no Quadro 2 indicam que a IA começa a ser uma realidade no cotidiano dos profissionais da segurança pública e, como assinala Luma (2024):

A IA surge como uma ferramenta indispensável para o trabalho de inteligência policial, transformando a maneira como os dados são analisados e as decisões são tomadas. A integração da IA nas atividades de inteligência policial não é apenas uma tendência tecnológica, mas uma necessidade emergente (Luma, 2024, *online*).

Nas palavras de Junior e Dos Santos (2022, p. 33), “a IA emerge como ferramenta capaz de potencializar a análise de grandes volumes de dados estruturados e não estruturados armazenados em repositórios institucionais”.

Na 4ª pergunta procurou-se saber se os respondentes já tinham usado alguma IA como, por exemplo, o ChatGPT, Luzia ou outra. A maioria (47,64%) declarou que sim, mas poucas vezes. 24,26% informaram que sim e, várias vezes. E, 28,09% dos respondentes informaram que nunca usaram uma IA. Estes dados corroboram com a conclusão feita sobre a pergunta anterior, que aponta para a necessidade de preparar os servidores das Polícias Civas para o uso das IA, de maneira que possam “compreender os avanços tecnológicos e seus impactos na segurança pública” (Nagata, 2024, p. 3).

Algumas IA utilizadas pelos participantes do curso estão representadas na Figura 4, sintetizando as respostas obtidas na pesquisa e apresentando as ferramentas mais mencionadas.

**Figura 4** - IA utilizadas pelos respondentes do curso



Fonte: elaborada pelos autores, baseado nos dados da pesquisa (2025).

Essa representação visual é relevante para compreender quais ferramentas de IA são mais utilizadas pelos cursistas, permitindo identificar padrões de uso, preferências e possíveis lacunas no conhecimento ou acesso a determinadas tecnologias.

Além disso, a análise dessas escolhas pode contribuir para o planejamento de futuras capacitações, alinhando os conteúdos às necessidades e interesses dos participantes.

### 3ª etapa: as percepções dos participantes do curso

Para conhecer as percepções desses profissionais sobre as possibilidades de uso em IA, foram feitas seis perguntas a eles. Na 1ª pergunta buscou-se averiguar se esses servidores consideram que a IA pode ser útil na área da segurança pública. A maioria (96,27%) afirmou que concorda; 0,59% não concorda e os demais não souberam responder. Este resultado confirma o importante papel da IA neste segmento (Azevedo, 2024), uma vez que com ela “é possível compilar grandes quantidades de dados (*Big Data*) em conhecimento útil, relevante e rentável, transformando-os em soluções personalizadas para pessoas, empresas e governos” (Aliger, 2018, *online*). Nesse sentido, Silva (2022) esclarece:

O *big data* e o desenvolvimento de algoritmos possibilitaram a criação de sistemas capazes de gerar e armazenar grande quantidade de dados, que permitem obter informações sobre a vida privada dos indivíduos, como comportamento, relacionamentos, opiniões, hábitos de consumo, entre outros. Os sistemas realizam o cruzamento de

dados, sem conexão aparente, provenientes de diferentes fontes, para extrair informações consideradas relevantes, de acordo com a finalidade previamente estabelecida (Silva, 2022, p. 10).

A 2ª pergunta buscou saber a percepção dos respondentes quanto aos principais benefícios que a IA pode trazer para a área da segurança pública. Para tal, foram disponibilizadas quatro alternativas de respostas, sendo possível marcar mais de uma alternativa. Ressalta-se que, para quem marcou a alternativa *Outras*, havia a opção de explicar a sua escolha (Quadro 3).

**Quadro 3** - Percepção dos respondentes quanto aos principais benefícios que a IA pode trazer para a área da segurança pública

Alternativas	Quantidade de respostas	
Melhorar a prevenção e detecção de crimes.	579	
Aplicação na análise de grandes volumes de dados.	944	
Melhorias nas tomadas de decisões estratégicas.	690	
Outras.	33	<ul style="list-style-type: none"> <li>*A IA é uma ferramenta poderosa de informação e seu uso indiscriminado pode ser negativo.</li> <li>* O uso da IA deve ser por quem tem o poder de decisão.</li> <li>*O uso da IA é necessário dependendo do cargo e das responsabilidades que esse exige.</li> <li>*Promoção de políticas públicas referentes a capacitação policial.</li> <li>*Auxilia em serviços burocráticos, melhoria de processos e diminuição de trabalhos repetitivos.</li> </ul>

Fonte: dados da pesquisa (2025).

As respostas refletem percepções distintas sobre o impacto da IA na segurança pública. Há um reconhecimento do seu potencial informativo e operacional, mas também preocupações com o uso indiscriminado e também ao possível fato de a IA ser voltada apenas a determinados grupos, como aqueles com poder de decisão ou ocupantes de cargos específicos. No entanto, essas percepções quanto ao uso e possibilidades limitadas da IA podem mudar "ao capacitar profissionais com as ferramentas e treinamento adequados" (Azevedo, 2024, p. 17).

Sobre a promoção de políticas públicas referentes a capacitação de servidores da segurança pública, é importante lembrar que a IA é uma ferramenta que pode contribuir muito no combate ao crime, possibilitando

desde a análise preditiva de ocorrências, o reconhecimento facial e a automação de processos investigativos. O uso dessa tecnologia exige preparo técnico, conhecimento ético e atualização constante por parte dos profissionais e não esquecendo que:

As políticas públicas na área da segurança pública serviram para estabelecer um certo grau de coordenação e articulação entre as informações produzidas pelas organizações que compõem o Sistema de Justiça Criminal especialmente entre as inseridas no subsistema policial (Spyer, 2024, p. 151).

A 3ª pergunta verificou como a IA poderia ser melhor integrada às práticas e operações da área da segurança pública. Consequentemente, foram disponibilizadas quatro alternativas de respostas, sendo que era possível marcar mais de uma alternativa. Ressalta-se que, para quem marcou a alternativa *Outras*, havia a opção de explicar a sua escolha (Quadro 4).

**Quadro 4** - Sugestões de como integrar a IA nas práticas e operações da área da segurança pública

Alternativas	Quantidade de respostas	
Por meio do desenvolvimento de sistemas de monitoramento avançado.	880	
Por meio da utilização de algoritmos para prever padrões de criminalidade.	697	
Por meio da integração da IA em sistemas de reconhecimento facial e análise de vídeos.	853	
Outras.	47	*Utilização em processos estatísticos. *Sistema de reconhecimento do <i>modus operandi</i> a partir de históricos do REDs, de cruzamento de informações de comunicações de serviços carregados no Pcnnet e de relatórios de bilhetagem telefônica e telemática. *Desenvolvimento de mecanismos de denúncias para crimes, tais como violência doméstica e sexual. *Análise de dados e monitoramento de redes sociais.

Fonte: dados da pesquisa (2025).

Pelos dados dos Quadros 3 e 4, percebe-se que, de maneira geral, os profissionais da área da segurança pública acreditam que a IA pode otimizar a prestação de serviços da Polícia Civil, como já observado por Rigano (2019). Essa ideia fica evidenciada em Nagata (2024, p. 1) “a IA tem um potencial

significativo para melhorar a segurança pública”.

Já a 4ª pergunta foi sobre as sugestões dos respondentes em como usar a IA de forma mais eficaz nas suas áreas de atuação. A maioria (67,68%) não apresentou nenhuma sugestão. Este resultado pode estar associado ao fato de que “no Brasil, o uso dessas tecnologias ditas disruptivas ainda é pequeno em relação a outras nações, principalmente na área pública” (Desordi; Bona, 2020, p. 12), embora este uso esteja crescendo cada vez mais. Já 32,32% apresentaram sugestões, como as listadas a seguir:

Mapeamento das reações ou dos sofrimentos psíquicos.

Desenvolvimento de instrumento de detecção de *deepfakes*.

Formação policial e treinamento contínuo dos servidores.

Desenvolvimento de *Chat* automatizado para responder questões sobre medidas protetivas.

Reconhecimento facial e padrões de crime.

Melhoramento das imagens de câmeras de segurança.

Integração ao sistema PCnet.

Criação de banco de dados com fotos de pessoas com abrangência nacional.

Análise de dados criminais, dados bancários e dados de documentos.

Simulação de cenários.

Melhoramento no desenvolvimento de algoritmos de pesquisa.

Criação de alerta sobre prescrição dos crimes.

Análise de condutas criminosas no histórico do REDS com a respectiva tipificação penal e encaminhamento à unidade policial com atribuição investigativa.

Detecção automática de ações criminosas.

Automação das tarefas administrativas.

Criação de *chatboot* para casos específicos com a opção de envio de vídeos, fotos e áudios.

Melhoramento nas qualidades das imagens.

Criação de um assistente virtual para auxiliar as pessoas no registro de ocorrências.

Criação e análise de banco de dados de impressões digitais e faciais.

A 5ª pergunta versava sobre os principais obstáculos, na opinião dos respondentes, para a adoção efetiva da IA na área da segurança pública. Aqui também foram disponibilizadas quatro alternativas de respostas, sendo que era possível marcar mais de uma alternativa. Ressalta-se que, para quem marcou a alternativa *Outras*, havia a opção de explicar a sua escolha (Quadro 5).

**Quadro 5** - Principais obstáculos para a adoção efetiva da IA na área da segurança pública

Alternativas	Quantidade de respostas	
Falta de recursos financeiros para implementação.	749	
Resistência à mudança por parte dos profissionais.	569	
Preocupações com a segurança e privacidade de dados.	557	
Outras.	20	*A complexidade do tema e a falta de treinamentos. *Falta de legislações pertinentes ao tema. *Falta de conhecimentos técnicos por falta dos profissionais. *Resistência da sociedade. *A IA ainda não é confiável. *Questões éticas. *Falta de recursos humanos. *Falta de interesse político. *Falta de equipamentos.

Fonte: dados da pesquisa (2025).

As informações apresentadas no Quadro 5 apontam que a

implementação da IA ainda requer regulamentação, financiamento, aceitação política por parte dos profissionais, treinamento e confiança. Luna (2024), ao falar sobre o uso da IA na área da segurança pública, também se mostra consciente quanto aos seus obstáculos.

Na 6ª pergunta foi verificado quais eram os mitos ou equívocos mais comuns sobre a IA. Foram disponibilizadas cinco alternativas de respostas, sendo que era possível marcar mais de uma alternativa. Ressalta-se que, para quem marcou a alternativa *Outras*, havia a opção de explicar a sua escolha (Quadro 6).

**Quadro 6** - Principais mitos ou equívoco sobre a IA.

Alternativas	Quantidade de respostas	
A IA substituirá completamente o trabalho humano.	630	
A IA é infalível e sempre produzirá resultados precisos.	239	
A implementação da IA é muito cara e inacessível para a maioria das organizações de segurança.	102	
Não sei opinar.	36	
Outros.	11	*A IA é indispensável. *Supervalorização da IA. *A IA vai substituir não só o trabalho humano, mas todas as funções humanas. *A IA terá vida própria.

Fonte: dados da pesquisa (2025).

Grossi *et al.* (2024, p. 5) mencionam que “o mundo vem se desenvolvendo em um ritmo acelerado. Um dos motivos que contribuem para essa celeridade é o avanço tecnológico”. E o desenvolvimento, principalmente o tecnológico, sempre trouxe mitos. No caso da IA não é diferente, por isso a importância de se discutir sobre o tema e participar de capacitações e treinamentos que podem ajudar a ter uma melhor compreensão correta dessa tecnologia, diminuindo os medos e expectativas irreais.

## 5 CONCLUSÃO

Diante dos resultados apresentados, pode-se afirmar que o objetivo inicial da pesquisa foi alcançado, uma vez que foi possível mapear o perfil dos participantes do curso *Inteligência Artificial na Segurança Pública: noções introdutórias*, bem como compreender seus conhecimentos e percepções sobre o uso da IA no contexto da segurança pública. A pesquisa revelou que, embora a maioria dos cursistas já tenha algum contato prévio com

ferramentas de IA, ainda há uma carência significativa de formação específica voltada para o uso dessa tecnologia nas atividades policiais.

Os dados coletados demonstram que os servidores reconhecem o potencial da IA. "As tecnologias disruptivas estarão cada dia mais presentes na vida das pessoas, não podendo a Administração Pública ficar alheia a essa realidade" (Desordi; Dona, 2018, p.16-17). Para as autoras, "a Inteligência Artificial mostra-se como uma importante ferramenta para o aperfeiçoamento da gestão pública observados sempre os princípios norteadores da atividade administrativa" (Desordi; Dona, 2018, p.17).

No entanto, foram identificados desafios para a adoção da IA pelos servidores, destacando a resistência à mudança. Quanto aos desafios para a adoção da IA pela instituição, pode-se citar: a falta de recursos para implementação, a falta de capacitação específica e preocupações éticas e legais, reforçando as considerações de Grossi *et al.* (2024) sobre a necessidade de regulamentação e uso responsável dessas ferramentas.

Além disso, a diversidade de IA mencionadas pelos respondentes revela um interesse pela incorporação dessas tecnologias no cotidiano dos servidores das Polícias Civas, mas também evidencia a necessidade de treinamentos mais direcionados, conforme ressaltado por Eugênio *et al.* (2023). Nesse sentido, a iniciativa da Acadepol-MG em oferecer capacitações sobre IA se mostra fundamental no preparo dos servidores para essa nova realidade, alinhando-se às diretrizes da Matriz Curricular Nacional (Brasil, 2014).

Por fim, a pesquisa reforça que a IA tem se tornando cada vez mais uma realidade no campo da segurança pública e seu uso tende a se expandir nos próximos anos. Para que isso ocorra de forma eficiente e ética é imprescindível que sejam desenvolvidas políticas de capacitação contínua e regulamentação adequada, garantindo que os profissionais da área estejam aptos a utilizar essas ferramentas de maneira estratégica e segura, em benefício da sociedade.

## REFERÊNCIAS

- ALIGER. **Colaboração tática**: desafios de usar IoT e IA na segurança pública. 2018. Disponível em: <https://www.aliger.com.br/blog/colaboracao-tatica-desafios-de-usar-iot-e-ia-na-seguranca-publica/>. Acesso em: 11 fev. 2025.
- AZEVEDO, Emmanuelle Pereira Brandt de. *Ebook Inteligência Artificial na Segurança Pública*: noções introdutórias. 2024.
- BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Matriz Curricular Nacional**. Brasília: Ministério da Justiça, 2014. Disponível em: [https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/ensino-e-pesquisa/site-novo/copy\\_of\\_matrizcurricularnacional\\_versaofinal\\_2014.pdf](https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/ensino-e-pesquisa/site-novo/copy_of_matrizcurricularnacional_versaofinal_2014.pdf). Acesso em: 6 fev. 2025.
- CELLEBRITE. **Solving your criminal investigation challenges with digital intelligence**. 2025. Disponível em: [https://celebrite.com/wp-content/uploads/2021/04/ebook-criminal-investigations-solutions\\_LTR\\_web.pdf](https://celebrite.com/wp-content/uploads/2021/04/ebook-criminal-investigations-solutions_LTR_web.pdf). Acesso em: 12 fev. 2025.
- CLEARVIEW. **Clearview AI principles**. 2025. Disponível em: <https://www.clearview.ai/>. Acesso em: 10 fev. 2025.
- CSI. Centro de Soluções de Inteligência. **Mercure**: Solução de software para análise forense. 2025. Disponível em: <https://www.csi.com.br/mercure>. Acesso em: 2 fev. 2025.
- DA SILVA, Nilmara Gurjão; DE OLIVEIRA, Werbeston Douglas; JÚNIOR, Francisco Tarcísio Alves. Inteligência artificial e sua relação com recursos humanos. **Revista de Empreendedorismo e Gestão de Micro e Pequenas Empresas**, v. 4, n. , p. 58-66, 2019. Disponível em: <https://www.revistas.editoraenterprising.net/index.php/regmpe/article/view/195>. Acesso em: 10 fev. 2025.
- DESORDI, Danubia; BONA, Carla Della. A inteligência artificial e a eficiência na administração pública. **Revista de Direito**, v. 12, n. 2, p. 1- 22, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/revistadir/article/view/9112>. Acesso em: 10 fev. 2025.
- EUGÊNIO, Janaína Covre; PEREIRA, Natana Lopes; LUNARDI, Giovani Mendonça. Tecnologias da Informação e Comunicação e Metodologia Ativa na formação continuada do Policial Civil de Santa Catarina. **Revista Brasileira de Ciências Policiais**, Brasília, v. 14, n. 12, p. 253-296, 2023. Disponível em: <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/1027/787>. Acesso em: 18 fev. 2025.
- GIL, Antônio Carlos. Como classificar as pesquisas. **Como elaborar projetos de pesquisa**, v. 4, n. 1, p. 44-45, 2002.
- GODOY, A. Schmidt. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **RAE - Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63,

1995. Disponível em:

[https://www.scielo.br/j/rae/a/ZX4cTGrqYfVhr7LvVyDBgdb/?format=pdf&lang=.](https://www.scielo.br/j/rae/a/ZX4cTGrqYfVhr7LvVyDBgdb/?format=pdf&lang=)

Acesso em: 22 fev. 2025.

GROSSI, Márcia Gorett Ribeiro; LOPES, Aline M.; SILVA, Medeiros P.; GALVÃO, Reinaldo O. Geração Internet, quem são e para que vieram. Um estudo de caso. **Revista Iberoamericana de Ciência, Tecnologia e Sociedade**, v. 9, n. 26, p. 39-54, 2014. Disponível em:

[https://www.researchgate.net/publication/317602860\\_Geracao\\_Internet\\_que\\_m\\_sao\\_e\\_para\\_que\\_vieram\\_Um\\_estudo\\_de\\_caso](https://www.researchgate.net/publication/317602860_Geracao_Internet_que_m_sao_e_para_que_vieram_Um_estudo_de_caso). Acesso em: 18 fev. 2025.

GROSSI, Márcia Gorett Ribeiro; MINODA, Dalva de Souza; FONSECA, Renata Gadoni Porto. Impacto da pandemia do covid-19 na educação: reflexos na vida das famílias. **Teoria e Prática da Educação**, v. 23, n. 3, p. 150-170, 16 dez. 2020. Disponível em:

<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/TeorPratEduc/article/view/53672>.

Acesso em: 18 fev. 2025.

GROSSI, Márcia Gorett Ribeiro; SANTOS, Danielle de Cássia Soares; LOPES, Mariana Prado; BORJA, Shirley Doweslei Bernardes; MINODA, Dalva de Souza. Inteligência Artificial e o modelo ChatGPT: o que as pesquisas estão revelando e um recorte com contexto educacional. **Caderno Pedagógico**, [S. l.], v. 21, n. 7, p. e5918, 2024. Disponível em:

<file:///C:/Users/User/Downloads/CADERNO+PEDAG%C3%93GICO+193.pdf>.

Acesso em: 8 fev. 2025.

ISZCZUK, A.C. D.; VENTRIS, K. F. D.; PINTO, G. B.; SHIRABAYASHI, J. Verga; DOS SANTOS, M. A. Reis; DE SOUZA, R. C. T.; FILHO, R. G. D. M. Evoluções das tecnologias da indústria 4.0: dificuldades e oportunidades para as micro e pequenas empresas. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 5, p. 50614-5063, 2021. Disponível em:

<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/30081>.

Acesso em: 17 fev. 2025.

JUNIOR, Ilson Oliveira; DOS SANTOS, Franck Cione Coelho. Inteligência Artificial e policiamento preditivo: possibilidades de inovação Tecnológica para a Polícia Militar do Paraná no enfrentamento aos crimes violentos contra o patrimônio com emprego de explosivos. **Brazilian Journal of Technology**, v. 5, n. 1, p. 030-062, 2022. Disponível em:

<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJT/article/view/45351>.

Acesso em: 17 fev. 2025.

LEMES, Marcelle Martins. **Inteligência artificial, algoritmos e policiamento preditivo no poder público federal brasileiro**. 2019. 110f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

Disponível em:

<https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/47068/1/Monografia%20de%20M%20aria%20Luiza%20Sousa%20Silva%20final.pdf>. Acesso em: 7 fev. 2025.

LÓSSIO, Claudio Joel Brito. **O Direito e o ciberespaço**. São Paulo: Editora Juspodvim, 2022. Disponível em:

<https://juspodivmdigital.com.br/cdn/pdf/JUS3343-Degustacao.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2025.

LUMA, Carlos Rogério Pereira. Uso da inteligência artificial como ferramenta auxiliar na atividade policial de inteligência de segurança pública. **Revista FT**, v. 28, n. 134, 2024. Disponível em: <https://revistaff.com.br/uso-da-inteligencia-artificial-como-ferramenta-auxiliar-na-atividade-policial-de-inteligencia-de-seguranca-publica>. Acesso em: 17 fev. 2025.

MALHOTRA, Naresh K. **Pesquisa de Marketing**: foco na decisão. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

MINAS GERAIS. Academia de Polícia Civil de Minas Gerais. **A Acadepol**. [s.d]. Disponível em: <https://acadepol.policiacivil.mg.gov.br/pagina/institucional>. Acesso em: 10 fev. 2025.

MINAS GERAIS. Academia de Polícia Civil de Minas Gerais. **Educação a Distância**. Disponível em: <http://ead.policiacivil.mg.gov.br/moodle/>. Acesso em: 12 fev. 2025.

MINAS GERAIS. **Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013**. Contém a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG -, o regime jurídico dos integrantes das carreiras policiais civis e aumenta o quantitativo de cargos nas carreiras da PCMG. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LCP/129/2013/?cons=1>. Acesso em: 12 fev. 2025.

NAGATA, Sabrina Vettorazzi. Utilização da inteligência artificial na segurança pública e sua contribuição na Polícia Militar. **Brazilian Journal of Development**, [S. l.], v. 10, n. 6, p. e70815, 2024. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/70815>. Acesso em: 15 fev. 2025.

PINHO, Luana Cláudia Pinto da Rocha. **Reconhecimento Facial e Justiça Penal**. 2024. 75f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídico-Forenses)- Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Coimbra, 2024. Disponível em: <https://estudogeral.uc.pt/handle/10316/114969>. Acesso em: 14 fev. 2025.

PIRES, Tânia Aparecida Porfírio De Souza. **O ensino Policial Civil**: O caso da Academia de Polícia Civil de Goiás. 2008. 99f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2008. Disponível em: <https://tede2.pucgoias.edu.br/handle/tede/1223>. Acesso em: 14 fev. 2025.

RIGANO, Christopher. **Using Artificial Intelligence to address criminal justice needs**. 2019. Disponível em: <https://www.ojp.gov/pdffiles1/nij/252038.pdf>. Acesso em: 19 fev. 2025.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei; BECHARA, Gabriela Natacha; GRUBBA, Leilane Serratine. ERA DIGITAL E CONTROLE DA INFORMAÇÃO. **Revista Em Tempo**, [S.l.], v. 20, n. 1, p. 1-14. nov. 2020. Disponível em:

<https://revista.univem.edu.br/emtempo/article/view/3268>. Acesso em: 19 fev. 2025.

RUSSELL, Stuart; NORVIG, Peter. **Inteligência Artificial**. Editora Elsevier. 2021.

SANTOS, Beatrice, AGOSTINHO, Alberto; LIMA, Tânia; SANTOS, Fernando. Indústria 4.0: desafios e oportunidades. **Revista Produção e Desenvolvimento**, v. 4, n. 1, p. 111-124, 2018. Disponível em: <https://portal.amelica.org/ameli/jatsRepo/167/1671510006/1671510006.pdf>. Acesso em: 19 fev. 2025.

SANTOS, Danielle De Cássia Soares. **A capacitação profissional do policial civil na modalidade EaD: estudo sobre as experiências em curso na Polícia Civil de Minas Gerais**. 2023. 98f. Dissertação (Mestrado em Educação Tecnológica) – Programa de Pós – Graduação em Educação Tecnológica de Minas Gerais, Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2023. Disponível em: [file:///C:/Users/User/Downloads/Dissertao de Mestrado - Danielle de Cssia Saores Santos.pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/Dissertao%20de%20Mestrado%20-%20Danielle%20de%20Cssia%20Saores%20Santos.pdf). Acesso em: 19 fev. 2025.

SILVA, Charles Pereira; SILVA, Adelino Pinheiro. O estudo de gastos de manutenção da frota da PCMG. **Avante: Revista Acadêmica da Polícia Civil de Minas Gerais**, [S. l.], v. 1, n. 6, p. 13–31, 2024. Disponível em: <https://revistaavante.policiacivil.mg.gov.br/index.php/avante/article/view/68>. Acesso em: 19 fev. 2025.

SILVA, Juliana Krupp da; RUDNICKI, Dani; CAMPOS, Carmen Hein de. Percepções sobre a igualdade entre homens e mulheres na Polícia Militar do Rio Grande do Sul. **Rev. Bras. Segur. Pública**, São Paulo v. 17, n. 1, p. 254-269, fev/mar. 2023. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/rbsp/article/view/1485>. Acesso em: 10 fev. 2025.

SILVA, Maria Luiza Sousa. **As tecnologias de reconhecimento facial para segurança Pública no Brasil: perspectivas regulatórias e a garantia de Direitos fundamentais**. 2022. 89f. (Trabalho de Conclusão de Curso) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2022.

SPYER, Larissa Cardoso. Análise da evolução das políticas públicas em Minas Gerais e a articulação das organizações policiais no processo de integração das informações na área da segurança pública. **Avante: Revista Acadêmica da Polícia Civil de Minas Gerais**, [S. l.], v. 1, n. 5, p. 151-16, 2024. Disponível em: <https://revistaavante.policiacivil.mg.gov.br/index.php/avante/article/view/48>. Acesso em: 10 fev. 2025.

SUBLON, Pierre. **Mercure**. 2025. Disponível em: <https://www.csi.com.br/mercure>. Acesso em: 12 fev. 2025.

TELLES, Eduardo Santos; BARONE, Dante Augusto Couto; DA SILVA, Alexandre Moraes. Inteligência Artificial no contexto da indústria 4.0. In: **Anais do Iº Workshop sobre as Implicações da Computação na Sociedade**. SBC, 2020. p. 130-136. Disponível em:

<https://sol.sbc.org.br/index.php/wics/article/view/11044>. Acesso em: 12 fev. 2025.

YIN, Robert K. **Pesquisa qualitativa do início ao fim**. Porto Alegre: Penso, 2016.